

NOTA TÉCNICA Nº 003/2022 - SAAE DE GOVERNADOR LINDENBERG

**AUTARQUIA ANALISADA: SAAE DE GOVERNADOR
LINDENBERG/ES.**

**Manifestação sobre reajuste das tarifas de água e
esgoto e demais preços públicos vigentes, conforme
tabela tarifária praticada pelo SAAE de Governador
Lindenberg.**

1. EXPOSIÇÃO

Objetiva-se, por meio desta nota técnica, promover a manifestação da equipe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – ARIES acerca da solicitação de reajuste nas tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, encaminhada pelo SAAE de Governador Lindenberg, por meio do Ofício SAAE/Governador Lindenberg/ES/Nº 036/2022.

Esta nota técnica baseia-se na Lei Federal nº 11.445, de 2007, no Contrato de Consórcio Público da ARIES, na Resolução nº 004/2022 e no Processo Administrativo nº 09/2022.

Em seguida, será promovida a análise.

2. ANÁLISE

Analisando o teor do ofício, constata-se o atendimento ao disposto na Resolução nº 004, de 2022.

Da mesma forma, conforme constatado pelo equipe técnica, foram encaminhados à ARIES os documentos solicitados no âmbito da Resolução nº 004, de 2022, mais precisamente os previstos no art. 40.

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

O SAAE de Governador Lindenberg, por meio de correspondência eletrônica, encaminhou o Ofício SAAE/Governador Lindenberg/ES/Nº 036/2022, com o seguinte texto:

Vimos por meio deste, solicitar a ARIES a pauta de reajuste deste prestador de serviços de saneamento, encaminhando, para tanto, os documentos necessários da Resolução nº 004, de 2022.

Por meio deste ofício e seus anexos de solicitação de reajuste, declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações nele constantes são verdadeiras e confiáveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Salienta-se que o SAAE de Governador Lindenberg solicitou o reajuste tarifário referente ao período de outubro de 2020 a agosto de 2020, com base no IPCA.

Da mesma forma, foi atendido o período mínimo de 12 meses entre a última revisão e o reajuste ora pretendido, nos termos do parágrafo único do art. 4º da resolução referida.

Diante do pleito formulado, a equipe técnica observa que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, controlado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia – IBGE, é um índice largamente utilizado, pois baseia-se em fatores ligados diretamente aos consumidores.

Promovendo-se a apuração adequada do índice acumulado do IPCA de outubro de 2020 a agosto de 2022, verifica-se o montante de 18,49%, o qual será a ser utilizado nas tarifas de água e também nas tarifas de esgotos (sendo estas correspondentes a 50% do valor da tarifa de água).

Segue tabela de tarifas e preços públicos do Saae de Governador Lindenberg com a incidência do percentual do IPCA acima referido, ou seja, reajustadas:

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

TABELA DE TARIFAS				
Categoria	Faixa Inicial	Faixa Final	Valor Atual	Valor com Reajuste
Comercial	000	015	R\$ 5,036	R\$ 5,967
Comercial	016	999	R\$ 7,049	R\$ 8,352
Industrial	000	020	R\$ 6,848	R\$ 8,114
Industrial	021	999	R\$ 9,035	R\$ 10,706
Obras	000	015	R\$ 5,256	R\$ 6,228
Obras	016	999	R\$ 6,982	R\$ 8,273
Público	000	015	R\$ 5,036	R\$ 5,967
Público	016	999	R\$ 7,049	R\$ 8,352
Residencial	000	010	R\$ 2,783	R\$ 3,298
Residencial	011	030	R\$ 5,611	R\$ 6,648
Residencial	031	999	R\$ 5,766	R\$ 6,832

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS	Valor Atual	Valor com Reajuste
Ligação de água - Ramal predia externo até 3/4" de diâmetro	R\$ 96,20	R\$ 113,99
Ligação de água - Ramal predia externo acima de 3/4" de diâmetro	R\$ 192,93	R\$ 228,60
Mudança de ligação de água - até 3/4"	R\$ 96,20	R\$ 113,99
Mudança de ligação de água - acima de 3/4"	R\$ 192,38	R\$ 227,95
Religação de água	R\$ 40,95	R\$ 48,52
Ligação de esgoto	R\$ 96,20	R\$ 113,99
Aferição de hidrômetro	R\$ 40,95	R\$ 48,52
Expediente (2ª cia de contas/outros)	R\$ 7,63	R\$ 9,04
Troca de ramal de ferro para PVC (água e esgoto)	R\$ 96,20	R\$ 113,99
Troca de hidrômetro de local	R\$ 51,20	R\$ 60,67
Troca de registro	R\$ 25,57	R\$ 30,30
Multa violação lacre vermelho (ligação cortada)	R\$ 96,20	R\$ 113,99
Multa violação na ligação	R\$ 233,55	R\$ 276,73
Multa violação lacre azul	R\$ 7,63	R\$ 9,04
Colar de tomada	R\$ 20,44	R\$ 24,22
Selim PVC	R\$ 20,76	R\$ 24,60

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, considerando o encaminhamento dos documentos e o percentual acima referido, a equipe técnica manifesta-se FAVORAVELMENTE à solicitação do SAAE de Governador Lindenberg quanto ao **reajuste de 18,49% das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos**.

Em atendimento ao art. 39 da Lei Federal nº 11.445/07, recomenda-se que as tarifas sejam fixadas de forma clara e objetiva, devendo o **reajuste tarifário ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação**.

Sugerimos que o SAAE realize anualmente a solicitação de reajuste tarifário.

Recomendamos que o Processo Administrativo 09/2022 seja submetido ao Conselho Superior de Regulação para que este emita sua decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação.

Vitória– ES, 21 de setembro de 2022.

ALINI TREGNAGO CAMPONÊS

Assessora de Fiscalização

DÉBORA DA ROCHA MELLO GOMES

Assesora Especial II

MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA

Consultor Jurídico